

PORTARIA Nº 432/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal 963/01 e alterações posteriores introduzidas pelas Leis nº 1.268/2013, nº 1.653/2022 e nº 1.768/2025;

CONSIDERANDO, os termos do Ofício nº 92/2025-TRIUNFOPREV de 20/08/2025, solicitando atualização dos membros para composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo/PE – TRIUNFO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria de nº 363/2025, a qual nomeia os membros dos **Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo/PE – TRIUNFO PREV**, tornando-a sem efeito.

Art. 2º - NOMEAR, os membros titulares e suplentes dos **Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo/PE – TRIUNFO PREV**, com atuação durante o mandato de **2023/2026**, nos termos a seguir:

I – CONSELHO ADMINISTRATIVO

1. Representantes do Poder Executivo

Titular: Alana Patrícia Pereira de Lima

Suplente: Tatiany dos Santos Alves

2. Representantes do Poder Legislativo

Titular: Sônia das Dores dos Reis

Suplente: Laiza Rodrigues de Lima

3. Representantes dos Segurados Ativos

Titular: Maria Eliane Cândido de Almeida

Suplente: Sílvia Bezerra Lima

4. Representantes dos Segurados Inativos

Titular: Maria Osimar Bezerra de Lima Simões

Suplente: Maria Goretti Ferreira da Silva

II – CONSELHO FISCAL

1. Representantes do Poder Executivo/Legislativo

A. Titular: Alexandre Cleyson Viana

Suplente: Julianny Fernanda Santos de Albuquerque

B. Titular: Leydson Thomas de Melo Terto

Suplente: Joscelly Louise Gomes Menezes

2. Representantes dos Segurados Ativos

Titular: Gilton Bezerra de Vasconcelos

Suplente: Maria de Lourdes Beserra Mélo

3. Representantes dos Segurados Inativos

Titular: Eziuda Maria de Souza

Suplente: Sandra Maria Florentino Diniz

Art. 3º - O TRIUNFO PREV nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.653/2022 de 27/10/2022 fica autorizado a realizar pagamento de jeton, a partir de 1º de janeiro de 2023, pela taxa administrativa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) de um salário mínimo por participação em cada reunião ordinária mensal, aos membros dos Conselhos Administrativo, Fiscal e Comitê de Investimentos, limitando-se ao equivalente a um salário mínimo anual, exclusivamente para os que registrarem presença em no mínimo 10 (dez) reuniões, possuam a certificação autorizada pela SPREV válida e atendam todas as exigências da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 22 de agosto de 2025.


Luciano Fernando de Sousa
PREFEITO

